LEI 3.448, DE 26 DE MAIO DE 2009

"Dispõe sobre a suspensão da cobrança de taxa de rede de esgoto pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, no Município de Coronel Fabriciano".

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica suspensa a cobrança da taxa de rede de esgoto pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA até que seja feito o tratamento do mesmo em nosso Município.

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 26 de maio de 2009.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL